LEI Nº 1.369
de 3 de dezembro de 2010

Dá a denominação de "Professora Simone Anacleto de Oliveira Ijans", à sala de leitura da EMEF "Octávio Giovannetti", e dá outra providência

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, na sessão realizada no dia 24 de novembro de 2010, e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado como "Professora Simone Anacleto de Oliveira Ijans" a sala de leitura da EMEF "Octávio Giovannetti".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 3 de dezembro de 2010.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral